



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 037/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**


Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 037/2022, dispõe **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 100.000,00.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de maio de 2022.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ PELARIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela D' Oeste</b>
Protocolo nº <u>1433/d022</u>
Em <u>17</u> / <u>05</u> / <u>22</u>
Horário <u>16</u> : <u>39</u>
 Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 037/2022

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criar as seguintes dotação orçamentárias:

<b>02.06.01</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0006.1040</b>	<b>Aquisição de Veículos para Secretaria da Saúde</b>
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00
Ficha	xxx
Fonte:	02-Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação	312.007-Emenda Estado - Investimento

**Artigo 2º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com a anulação total da seguinte dotação, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64:

<b>02.06.01</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0006.1040</b>	<b>Aquisição de Veículos para Secretaria da Saúde</b>
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00
Ficha	223
Fonte:	02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação	800.003 - Aquis. Veiculo Saúde Emenda 23660004

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de maio de 2022.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal